

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN no dia 24 de junho de 2025, em razão das festividades alusivas ao "Dia de São João", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, incisos II, XI, XIII e XXV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o art. 41 da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é tradicionalmente consagrado às comemorações do Dia de São João, festividade integrante do calendário cultural nordestino e profundamente enraizada nas manifestações populares e religiosas do povo de São Miguel do Gostoso;

CONSIDERANDO a relevância histórica e cultural das festividades juninas, reconhecidas como patrimônio imaterial da identidade brasileira, em especial nos Municípios do interior do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a valorização das tradições locais constitui expressão do princípio da dignidade da pessoa humana e do pluralismo cultural, insculpidos nos artigos 1º, inciso III, e 215 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, o qual permite, em situações de excepcionalidade cultural e social, a adequação do funcionamento dos órgãos públicos sem prejuízo à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Presidente para dispor, mediante ato próprio, sobre o funcionamento e expediente administrativo da Câmara Municipal, nos termos do seu Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em razão das festividades alusivas ao "Dia de São João".

Art. 2º. O expediente e o atendimento ao público serão retomados normalmente a partir do dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira), sem qualquer prejuízo à tramitação de matérias legislativas, ao funcionamento administrativo e aos serviços essenciais prestados por esta Casa Legislativa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso (RN), 19 de junho de 2025.

JEAN RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 65048868